

# PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PRO-IC CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI

## EDITAL PRO-IC Nº 11/2022

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário IMEPAC Araguari, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda., por meio deste Edital, torna público para o conhecimento da comunidade acadêmica - professores e alunos - a abertura de novo processo de inscrição e seleção de Projetos de Iniciação Científica do Programa de Iniciação Científica – Pro-IC, pelo não preenchimento de projetos classificados, sendo **05 (cinco) projetos, com 20 (vinte) bolsas.**

### 1. DO CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1. CRONOGRAMA	PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/08 a 28/08/2022
AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	29/08/2021
SELEÇÃO DOS PROJETOS DE IC E AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHOS	30 e 31/08/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROJETOS APROVADOS	01/09/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PROJETOS DE IC	01/09/2022 a 31/08/2023
LIMITE DE ENTREGA DE RELATÓRIOS	PARCIAL: 28/02/2023
	FINAL: FINAL: 29/09/2023
LIMITE DE ENTREGA DA CARTA DE SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO	30/11/2023

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por meio deste Edital Nº 11/2022 do Pro-IC, ficam deliberadas as normas, prazos e critérios para a inscrição de projetos de iniciação científica no Programa de Iniciação Científica - Pro-IC, bem como aquelas contidas no respectivo Regulamento e disposto no site do Centro Universitário IMEPAC Araguari.

O Edital é aberto aos alunos do Centro Universitário IMEPAC Araguari que desejam apresentar projetos para concorrerem a bolsas de iniciação científica pelo Programa de Iniciação Científica, o Pro-IC.

### **3. DAS BOLSAS, ORIENTAÇÃO E INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Das Bolsas:**

Conforme disposto no Regulamento do Pro-IC, o Centro Universitário IMEPAC Araguari ofertará bolsas de iniciação científica para projetos aprovados conforme critérios contidos neste Edital, observado: até **20 (vinte) bolsas** para projeto de IC aprovado sob orientação dos docentes que integram o grupo de professores orientadores fixos do Pro-IC; ou sob orientação de docentes convidados por livre iniciativa e a convite de alunos.

As bolsas serão anuais (12 parcelas), no valor de R\$200,00 (duzentos reais), iniciando em setembro de 2022 e finalizando em agosto de 2023.

Normas para recebimento das bolsas:

- I. Os alunos contemplados com a bolsa não poderão acumular esta com outras bolsas de outros programas de iniciação científica;
- II. Para recebimento da bolsa o aluno deve estar regularmente matriculado em curso do Centro Universitário IMEPAC Araguari;
- III. As bolsas serão concedidas sob a forma de desconto nas mensalidades do curso, exceto para os alunos com bolsa integral do PROUNI que receberão o valor por meio de cheque nominal.

#### **3.1.1. Da perda das bolsas:**

Perderá o direito à bolsa de iniciação científica, o aluno que:

- I. perder o vínculo de matrícula com a instituição, por qualquer razão ou trancar sua matrícula;
- II. obter bolsa de iniciação científica de outras instituições de fomento à pesquisa, podendo optar pela de maior valor;
- III. não cumprir as 10 (dez) horas semanais obrigatórias de dedicação ao projeto;
- IV. for reprovado em uma ou mais unidades curriculares no período de vigência da bolsa; e
- V. não cumprir o Plano de Trabalho definido pelo professor orientador.

### 3.2. Da Orientação do Projeto de Iniciação Científica:

As inscrições devem ser feitas observando as normas e prazos contidos neste Edital, sendo que os projetos de iniciação científica devem, obrigatoriamente, contar com um professor orientador, em uma das categorias abaixo:

- I. As propostas de projetos de IC deverão se enquadrar nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, sendo que cada área conta com professores orientadores fixos, nomeados para essa finalidade, a saber:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES ORIENTADORES FIXOS DO PRO-IC
<p>Área de Concentração: <b>Tecnologias Emergentes, Impactos e Aplicações.</b>            Linhas de Pesquisas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) impactos da tecnologia emergente nas organizações;</li> <li>b) aplicações tecnológicas na construção civil;</li> <li>c) agricultura e tecnologia;</li> <li>d) tecnologia e educação e</li> <li>e) impactos da tecnologia no direito.</li> </ol>	<p>Aline Gomes de Oliveira            Camilla Fernandes Moreira            Hugo Ribeiro Zanetti</p>
<p>Área de Concentração: <b>Saúde e Políticas Públicas.</b>            Linhas de Pesquisas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) cuidados em saúde;</li> <li>b) saúde pública;</li> <li>c) cuidados em saúde animal;</li> <li>d) saúde e educação, e</li> <li>e) direito e políticas públicas em saúde.</li> </ol>	<p>Lorayne Cristina da Silva Alves            Mak Alisson Borges de Moraes</p>

- II. Propostas de projetos de IC aprovados sob orientação de docentes de livre iniciativa e a convite de alunos.

### **3.2.1 Da Distribuição de bolsas por áreas de concentração e linhas de pesquisa:**

As 20 (vinte) bolsas de iniciação científica serão distribuídas conforme classificação geral dos projetos, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa.

Com intuito de fomentar o desenvolvimento de novos grupos de iniciação científica no IMEPAC e de respeitar a transdisciplinaridade e as especificidades dos cursos de Graduação, os alunos cujas pesquisas não se enquadrarem nas áreas de pesquisa institucionais, poderão submeter os projetos ao Pro-IC, respeitando as demais áreas de pesquisa do CNPq.

Os professores orientadores, sejam fixos ou aqueles convidados por livre iniciativa dos alunos, terão carga horária específica de orientação e serão nomeados pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentre aqueles com titulação *Stricto Sensu* e notório saber nas áreas de pesquisa adotadas

### **3.3. Da inscrição para o programa de iniciação científica**

A inscrição do projeto de iniciação científica para obtenção de bolsa, conforme este edital, deverá ser feita dentro dos prazos estabelecidos, por meio do site da instituição, em ambiente específico.

#### **3.3.1. Dos prazos**

As inscrições terão início da data de data de 01/08/2022 e serão encerradas no dia 28/08/2022.

#### **3.3.2. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição**

- I. Documentação do aluno: Cópia simples e legível do RG, do CPF e de comprovante de endereço atualizado, o *Currículo Lattes* atualizado e Histórico Escolar com disciplinas cursadas (se não liberado pela Secretaria IMEPAC dentro do prazo de inscrição dos projetos, favor anexar comprovante de solicitação);
- II. Documentação do professor orientador: *Currículo Lattes* atualizado e Declaração de aceite como orientador do projeto;

- III. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, contendo todos os dados de identificação dos participantes; cabendo ao professor orientador informar quais alunos serão contemplados por bolsas remuneradas e os pesquisadores voluntários, se houver (Anexo I);
- IV. Projeto de Pesquisa: conforme modelo contendo Resumo do Projeto, Introdução, Referencial Teórico, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução, Viabilidade Financeira, Referências e Anexos, se necessário - Exemplo: Pareceres de Comitê de Ética - CEP e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA<sup>1</sup>, (modelo - Anexo II);
- V. Plano de Trabalho: conforme modelo (Anexo III);
- VI. Orçamento detalhado – contendo todos os materiais (permanentes e de consumo), com valores efetivos e possíveis fornecedores ao longo do período de vigência do projeto – e a autorização/assinatura do responsável pela fonte financiadora (seja fonte pessoal, IMEPAC e/ou terceiros) (Anexos IV e V);
- VII. Declaração da instituição, organização (Pessoa Jurídica) ou colaboradores (Pessoa Física) externos **coparticipante** do projeto (se houver); e
- VIII. Pareceres: Os pareceres aprovados do CEP/CEUA<sup>1</sup> para projetos que assim os necessitem.

---

<sup>1</sup> - Somente serão aprovados os projetos com pareceres dos Comitês de Ética, Humano ou Animal, aprovados. Atente-se a todas exigências éticas de um protocolo de pesquisa em Comitê de Ética, bem como do seu calendário de reunião. Se necessário, procure a secretaria do CEP.

## 4. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS.

### 4.1. Da submissão dos Projetos de Iniciação Científica

Para concorrer às bolsas de Iniciação Científica, os projetos devem ser submetidos, obedecidos os critérios deste edital e do Regulamento do Pro-IC, considerando:

- I. Inscrição feita dentro dos prazos estabelecidos;
- II. Apresentação de todos os documentos exigidos, conforme item 3.3.2 deste edital, no ato da inscrição;
- III. Apresentar o Projeto de Pesquisa com assinaturas de todos envolvidos;
- IV. Indicar o docente orientador responsável projeto;
- V. Em casos de grupos com mais de quatro alunos pesquisadores, indicação dos quatro alunos que receberão a bolsa de iniciação científica;
- VI. Aceitação expressa de todas as normas estabelecidas no edital, no Regulamento do Pro-IC e Regimento Geral do Centro Universitário IMEPAC Araguari.

#### 4.1.1. Da organização dos grupos, orientadores e bolsas:

Os projetos de iniciação científica submetidos, devem observar os seguintes critérios:

- I. Grupo de, no máximo, 8 (oito) alunos;
- II. Cada docente poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) projetos (incluindo os projetos selecionados no Edital 10/2022);
- III. Cada projeto pode obter 4 (quatro) bolsas, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada;
- IV. Cada aluno pode participar de, no máximo, 1 (um) projeto de IC sob a égide deste edital;
- V. Professores orientadores fixos terão carga horária de 01 hora semanal, para as atividades de apoio ao Pro-IC, além daquelas destinadas à orientação por projeto;
- VI. Professores co-orientadores por livre iniciativa não serão remunerados.

## 4.2. Da Seleção dos Projetos

Concluída a etapa de inscrição, conforme prazos estabelecidos neste edital, os projetos serão encaminhados pela Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura - CEPEC para a primeira etapa de avaliação e classificação, sob responsabilidade da CEPEC e do Grupo de Professores Orientadores Fixos do Pro-IC, em seguida os projetos serão encaminhados para a segunda etapa de avaliação, sob a responsabilidade da Banca de Seleção, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

As duas etapas de seleção serão assim organizadas:

- I. 1ª Etapa eliminatória: sob a responsabilidade do Grupo dos Professores Orientadores Fixos do Pro-IC, juntamente com a CEPEC, quando será feita a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, quando serão eliminados os projetos que estiverem em desacordo com as normas deste edital e do Regulamento do Pro-IC;
- II. 2ª Etapa eliminatória e classificatória: sob a responsabilidade da Banca de Seleção de projetos de IC, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando serão avaliados e classificados os projetos, considerando os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PESO
1. Originalidade e/ou mérito científico	2
2. Relevância social, considerando abordagem de temas como Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental, Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	2
3. Caracterização do problema, foco na justificativa e nos objetivos e clareza das metodologias de trabalho	2
4. Coerência dos objetivos em relação aos resultados esperados e relevância científica	2
5. Viabilidade técnica e econômico-financeira	1
6. Consistência do Plano de Trabalho e viabilidade de execução dentro do período de 12 meses	1
7. Caráter interdisciplinar e de fortalecimento de habilidades e competências dos alunos-bolsistas	1,5

Serão contemplados os **05 (cinco) projetos de IC aprovados**; que obtiverem maiores somatórios de pontos pela banca avaliadora, a partir da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e disponibilidade de bolsas.

Caberá à Banca de Seleção, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I. Realizar a avaliação dos projetos inscritos, conforme ficha de avaliação específica, considerando os critérios estabelecidos e classificá-los em ordem decrescente da pontuação obtida;
- II. Emitir parecer final de classificação, com média das notas da banca, indicando o primeiro colocado como aprovado e os demais como classificados;
- III. Emitir parecer dos projetos porventura desclassificados, com a devida justificativa, para a desclassificação:
  - a. inviabilidade de execução do projeto seja por motivos técnicos, legais e/ou financeiros;
  - b. inconsistências na elaboração do projeto de IC;
  - c. plágio na íntegra ou em parte do projeto de IC.
- IV. Em caso de empate na classificação final dos projetos de IC, serão adotados para desempate os critérios, nesta ordem:
  - a. maior pontuação do projeto no critério de mérito acadêmico-científico;
  - b. maior produção científica dos professores orientadores;
  - c. maior média global de desempenho acadêmico dos alunos integrantes do projeto; e
  - d. maior idade do aluno a ser contemplado com a bolsa.

Caberá à Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura - CEPEC receber o parecer final da classificação dos projetos com indicação dos aprovados e reprovados e dar os devidos encaminhamentos, como publicação dos projetos aprovados no site do IMEPAC, arquivamentos dos documentos de seleção, orientação para registro das bolsas junto ao Núcleo de Acolhimento e

Apoio ao Estudante – NAAE e recebimento de relatórios parcial e final dos projetos aprovados.

## **5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. A inscrição de projetos de iniciação científica pelo Pro-IC sujeita o candidato a todas as normas do Regulamento e deste Edital;
- II. Casos omissos não previstos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Gestora do Pro-IC, com a validação da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Araguari-MG, 07 de julho de 2022.

Divânia Araújo Freitas  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
**Centro Universitário IMEPAC Araguari**

**Comissão Gestora do Pro-IC**  
Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura - CEPEC  
Docentes da Banca de Seleção de Projetos de IC  
Grupo de Professores Orientadores vinculados ao Pro-IC